1º ADITIVO AO CONTRATO 03/2026

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº 111, em Arroio do Sal-RS, CEP 95.585-000, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Pinto da Silva, neste ato denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado **JEFERSON NUNES ALMEIDA,** portador do CPF 021.586.730-01, neste ato denominada de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato 03/2026, conforme acordado em reunião que ocorreu no dia 21/01/2026 junto a Associação dos Quiosqueiros, devidamente formalizado no Memorando 489/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o artigo 124, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o termo inicial da vigência do Contrato nº 03/2026 no dia **10 de novembro de 2026**.

As demais cláusulas do Contrato n° 03/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

JEFERSON NUNES ALMEIDA
Cessionário